

Prof. Municipal o Sr. Cláudio Pereira dos Santos
 Será votado dia 13/10/2023. A seguir o Sr.
 Presidente facultou a Palavra aos nobres ve-
 readores para discussão de assuntos diversos
 relevante ao município. Nada mais havendo foi la-
 vrada esta Ata que lida e achada conforme
 me segue devidamente assinada. Pajeú do Piauí
 de Outubro de 2023.

Presidente = Edilberto da Almeida Carvalho

Vice-Presidente = Jeyson Vaz da Silva

Secretários = Cleide Rocha Soares e Cleide

Vereadores = Eivaldo e da Silva

Volter Gonçalves dos Santos

Deonilde Tubedo de Moura Cronemberger.

Alexandro Pereira da Silva

Jeyson da Silva Rodrigues

11

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - P.J.

Aos treze dias do mês de Outubro do ano
 de dois mil e vinte três (13-10-2023), às oito
 horas, no Plenário Vereador Francisco de Sousa
 Carvalho, na cidade de Pajeú do Piauí, localizada
 na Av. Abel Cronemberger, 130 - Centro. Reuniram-se
 os Senhores Vereadores em Sessão Ordinária em nú-
 mero de oito (08), conforme registro no livro de
 Presença. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador
 Edilberto de Almeida Carvalho, declarou aberta
 a Sessão, lembrando o Senhor Presidente que está
 sendo transmitida ao vivo pelo Instagram, Facebook
 e Portal Somas Notícias. Inicialmente o Senhor Pre-
 sidente comunicou a ORDEM DO DIA: Julga-
 mento da Prestação de Contas de Governo, exer-

75

cício de 2021 do Município de Pajeú do Piauí do Senhor Prefeito Municipal Cláudio Pereira dos Santos, PROCESSO TC/02027/2021, PARECER PRÉ-VIJO n.º 80/2023-SSC de 01-01-2021 a 31-12-2021. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que foi enviado ofício n.º 50/2023 ao Sr. Cláudio Pereira dos Santos, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 2.º da Lei 9.784/199 e art. 5.º LV da Constituição Federal, sobre o Julgamento da Prestação de Contas de Governo Exercício Financeiro de 2021. Em seguida, o Sr. Presidente passou a Palavra ao Senhor Prefeito Municipal, Cláudio Pereira dos Santos, onde o mesmo esclareceu a Prestação de Contas ora citada e perdeu apoio para manter o voto do TC-E. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente, em obediência ao Regimento Interno no art. 223, recebeu da Comissão de Arrecamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 05 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, que Aprova e Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí n.º 80/2023. Relativo à Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, Exercício Financeiro de 2021 e de outras providências. Submetido em votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 05 de 06 de Outubro de 2023, foi aprovado com oito (08) votos a favor. Em obediência ao art. 28, I da Lei Orgânica do Município o Senhor Edilberto de Almeida Carvalho, teve direito ao voto. Votaram a favor os Senhores Vereadores:

Erivaldo Clementino da Silva, Esmaragno de Sá Rodrigues, Jailson de Sá Picaulino, José Dailson Vaz da Silva, Luiz da Rocha Soares Filho, Deionede Cabedo de Moura Cronemberger e Walter Gonçalves dos Santos e Edilberto de Almeida Carvalho. Ficando portanto aprovada o parecer Privilégio nº 00/2023 do Gestor Claudis Pereira dos Santos Processo TC/20227/2021 Contas de Governo exercício Financeiro de 2021.

Nada mais havendo foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente arquivada. Págei do Picaui, 13 de Setembro de 2023.

Presidente = Edilberto de Almeida Carvalho

Vice-Presidente = José Dailson Vaz da Silva

Secretários = Luiz da Rocha Soares Filho

Vereador = Jailson de Sá Picaulino

Erivaldo C da Silva

Anguro de Sá Rodrigues

Walter Gonçalves dos Santos

Luiz da Rocha Soares Filho

Deionede Cabedo de Moura Cronemberger